



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** **DISPENSA Nº. 02/2023**

JUSTIFICATIVA: **CONSIDERANDO**, que o aluguel do imóvel tem por objetivo o funcionamento da Garagem da Secretaria Municipal de Saúde, se fazendo necessário para que a Administração Pública cumpra satisfatoriamente os anseios perante a comunidade local, uma vez que é dever do Município proporcionar o bem está da comunidade e fazer com que a população sinta conforto em todos os aspectos humanos, sendo que a escolha do referido imóvel foi feita pelas características próprias com o intuito de se adequar as finalidades pertinentes da Administração; **CONSIDERANDO**, que embora se saiba que, em se tratando de contratações da Administração Pública, a regra geral é que a mesma se dê mediante procedimento licitatório, não se pode olvidar que, em hipóteses excepcionais, a legislação admite a dispensa da realização daquele certame, desde que atendidos os requisitos pela mesma imposta; **CONSIDERANDO**, a ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado, assim, as características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha; **CONSIDERANDO**, que o imóvel escolhido é o único que atenda a esse interesse público, torna-se possível a aplicação do inciso X do artigo 24 da LLC, vejamos o trecho do Acórdão nº. 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator), sem destaque no original:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 11.602.838/0001 – 71, com sede a Av. Manoel Elígio da Mota, nº. 660 – Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, neste ato representado pelo seu titular, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA** torna público que firmou **CONTRATO** com o Sr. **JANISON ROLEMBERG FEITOSA**, com endereço residencial á Rua Maria Gezilda Correia, 0025, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, que terá como objetivo o funcionamento da Garagem Municipal da Secretaria de Saúde, importando o valor total em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante 01 (um) ano, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária: UO: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.0007.2028 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Locação de Imóvel) - Fonte de Recurso: (15001), conforme Parecer Jurídico nº. /2023. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 de janeiro de 2023.

**EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados.  
Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 janeiro de 2023.

**NEIRE MARIA FROES DA SILVA**  
Presidente da CPL